



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIR-IP-42/90, de 26 de dezembro de 1.990


O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 23062.000879/90-91 e, em especial os relatórios de fls. 267 a 270 e 559 a 593, com base nos ordenamentos básicos desta Instituição e, em especial, no Capítulo IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender de suas atividades o PROFESSOR DALMO DINARDI, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 1º de fevereiro de 1.990.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as providências cabíveis visando ao registro da penalidade, bem como proceda às comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Prof. Wilton da Silva Mattos
Diretor-Geral